

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para transporte de professores da cidade de guarapuava até à extensão da unicentro na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve **REVOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2018, por Conveniência Administrativa. Laranjeiras do Sul-PR, 12 de junho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais visando a conclusão da reforma do prédio onde será instalada a nova sede do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/06/2018.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do municipio ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 08 de junho de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018 – PMLS
Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção.
Tipo Licitação: Técnica e Preço.
O Presidente da Comissão de Licitação comunica que ocorreram alterações no edital, ficando alterado o item 15.11.2.1., passando a ter a seguinte redação: 15.11.2.1 Percentual de Desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sinapro:
Desconto de 40% (mínimo) = 2 pontos
Desconto de 50% = 4 pontos
Desconto de 60% = 6 pontos
Desconto de 70% = 8 pontos
Desconto de 80% = 10 pontos
Permanece a abertura em 25 de junho de 2018, às 08h15 (oito horas e quinze minutos).
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do municipio ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2018
EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO GENTE QUE AMA OS ANIMAIS - AGAMA, CNPJ nº 21.665.048/0001-99, representante Sra. CRISTIANE BARTOSKI, CPF nº 718.078.969-00.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente TERMO DE FOMENTO é o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio de medicamentos e serviços veterinários e a cessão de uso de um veículo utilitário, Camionete/furgão Tawner VBR, Placa AGM-4993, ano 1996, para eventuais resgates de animais.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
Para o alcance do objeto pactuado, Associação Gente Que Ama os Animais, tem por finalidade o acolhimento, alimentação adequada e a assistência a saúde destes animais, buscando lares saudáveis e equilibrados para os mesmos.
A meta é diminuir os animais abandonados nas ruas da cidade, esclarecer e conscientizar a população quanto a esterilização através de campanhas educativas, estimular a adoção de animais abandonados, por meio de campanhas e feiras.
Diante disso, os parceiros abrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente TERMO DE FOMENTO, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os pareceres.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 31/08/2018.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de junho de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125-17 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO LINKE LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2017-PMV.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Virmond. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO LINKE LTDA, com sede na ROD BR 277, KM 430 + 400 metros, s/n, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 79.586.457/000179, representada pelo Sr. Mauro Luiz Linke, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4023149331 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 505.198.240-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados devido à alta nos preços praticados no mercado, autorizados pela Agencia Nacional de Petróleo ANP, assim como verifica-se nos valores das notas fiscais de aquisição do produto, assim comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata para o fornecimento combustíveis, fica REAJUSTADO o valor unitário conforme abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd disponível	V. Unit. R\$ atual	V. Unit. R\$ com reajuste	V. Total do reajuste R\$
Óleo diesel S-10 Marca Petrobras	Litros	63.370	3,55	3,81	16.476,20
Total R\$					16.476,20

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 16.476,20** (dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 05 de junho de 2018

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE

AUTO POSTO LINKE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF n.º.....

CPF n.º.....

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01-18 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO LINKE LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2017-PMV.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Virmond. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO LINKE LTDA, com sede na ROD BR 277, KM 430 + 400 metros, s/n, CEP 85390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 79.586.457/000179, representada pelo Sr. Mauro Luiz Linke, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4023149331 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 505.198.240-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados devido à alta nos preços praticados no mercado, autorizados pela Agencia Nacional de Petróleo ANP, assim como verifica-se nos valores das notas fiscais de aquisição do produto, assim comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata para o fornecimento combustíveis, fica REAJUSTADO o valor unitário conforme abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd disponível	V. Unit. R\$ atual	V. Unit. R\$ com reajuste	V. Total do reajuste R\$
Gasolina Comum Marca Petrobras	Litros	56.940	4,30	4,49	10.818,60
Óleo Diesel Comum Marca Petrobras	Litros	252.509	3,49	3,67	45.451,62
Total R\$					56.270,22

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 56.270,22** (cinquenta e seis mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos).
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 05 de junho de 2018

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE

AUTO POSTO LINKE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF n.º.....

CPF n.º.....

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

*****GABINETE DO PREFEITO*****

DECRETO Nº. 105/2018
SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar especial apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 344/2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1.- inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
2480	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	000	40.000,00.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
220	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	000	40.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106/2018

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Virmond, Estado do Paraná e nomeia seus Membros.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução SEED 777 de 18/02/2013 e Lei Municipal nº 341/2018 de 30 de maio de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Virmond, Estado do Paraná, e nomeados seus Membros conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Estela Waczak Fedorcheski, CPF: 031.600.619-06
Suplente: Elaine Drabetski, CPF: 078.163.179-30

DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Adriane Schio de Almeida, CPF: 787.408.789-53
Suplente: Natalia Ossoski Milani, CPF: 603.253.139-20

DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Luciane Dombrowski, CPF: 036.999.039-07
Suplente: Luciana Grade Borolini, CPF: 025.864.579-27

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS
Titular: Janice Ossoski, CPF: 042.286.379-30
Suplente: Nilza Granoski, CPF: 050.282.509-01

Art. 2º - Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, prorrogável 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

*****GABINETE DO PREFEITO*****

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 344/2018

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional suplementar especial apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1.- inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Natureza	Fonte	Valor R\$
2480	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	000 40.000,00.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Natureza	Fonte	Valor R\$
220	33.90.30.00.00 – Material de Consumo	000 40.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE D O PREFEITO

PORTARIA Nº29/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Prorroga prazo para conclusão do Processo de Administrativo instaurado pela Portaria nº 09 de 16 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os trabalhos referentes ao Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 09/2018, não se encontra concluído.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o prazo para conclusão do Processo Administrativo a que faz referência a Portaria nº 09 de 16 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de junho de 2018.

João Inácio
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE D O PREFEITO

PORTARIA Nº30/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 041 de 21 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 41/2017, não se encontra concluído.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar a que faz referência a Portaria nº 041 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de junho de 2018.

João Inácio
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.º 089, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1158/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações por suplementação e remanejamento das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 2009 – 15%).

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2018 de 02/01/2018, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de maio de 2018.

João Inácio
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2018						
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática						
Lei/Ano nº 2018 - Decreto nº 09/2018 de 24/05/2018			Exercício		Página 1	
Autenticação: 2485 - Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA		1158 2017	
Credito adicional			Previsão		Realizado	
Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações	24.000,00	0,00	0,00	0,00
Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00

Despesa	02 GABINETE DO PREFEITO		Anulação	7.000,00		
	02.004 ADESÕES/PROJETOS ESPECIAIS		Abertura			
330	04.122.0002.2010 ATIVIDADES DAS ADESSOES ESPECIAIS		Requerimento			
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 GABINETE DO PREFEITO		Abertura	7.000,00		
	02.004 ADESÕES/PROJETOS ESPECIAIS		Abertura			
360	04.122.0002.2010 ATIVIDADES DAS ADESSOES ESPECIAIS		Requerimento			
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO		Abertura	2.000,00		
	00.003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE		Abertura			
412	04.122.0004.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE		Requerimento			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
1130	02 GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÃO		Requerimento			
	00.003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE		Abertura			
	04.122.0004.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE		Requerimento			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
1170	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Requerimento			
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	100.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Abertura	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	100.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura			
3180	10.300.0008.2007 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO BASICO EM SAÚDE		Requerimento			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Abertura			
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		Abertura			
Credito adicional:	Requerimento	Recursos do credito adicional	Anulação de Dotações			
	02 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação	10.000,00		
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	</		

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 28 de Junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 38/2018-PMNL, cujo objeto é a aquisição de produtos panificados para coffee break, a ser utilizados em reuniões, palestras, capacitações, conferências, encontros diversos e demais atividades realizadas pelos setores da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - PR, 13 de Junho de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CMDCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras - PR
Fone: (42) 3637-1148 email: cmcdia@novalaranjeiras.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018

A Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente de Nova Laranjeiras, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 153/96, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, para preenchimento de vaga de suplente do Conselho Tutelar de Nova Laranjeiras, para período de cobertura de férias dos Conselheiros Tutelares de 01 de Julho a 31 de Novembro de 2018.

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA APARECIDA BARBOZA	CONSELHEIRA TUTELAR	7ª

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, 2139, ENTRE OS DIAS 14 DE JUNHO À 23 DE JUNHO DE 2018, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 11:30 HS E DAS 13:00 ÀS 17:30 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para a posse:

- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- Cópia do CPF e RG.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver).
- Fotocópia do histórico escolar.
- Comprovante de residência.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos da eleição para conselheiro.

Nova Laranjeiras, em 13 de Junho de 2018

TIAGUE ODETE BARBOSA
Presidente CMDCIA

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 31/2018-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de veículo usado tipo van, para utilização no transporte de funcionários da Secretaria de Viagem e Transportes, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da pessoa física adjudicada:

NILTON JOSÉ SEGALLA, com o valor total de **R\$ 23.000,00** (Vinte e Três Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
www.fozjordaopar.gov.br

PORTARIA Nº 183/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 782/2018 de 22 de Fevereiro de 2018:

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera a Portaria 062/2018 que nomeou a Senhora "URGENTE PATRICIA DA SILVA LEITE" portadora do RG nº 8.534.442-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 007.243.669-94, ocupante do cargo Efetivo de **RECEPCIONISTA**, para exercer Função Gratificada de **RESPONSÁVEL SETOR DE CONVÊNIO**, passando a ocupar Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PROTOCOLO INTEGRADO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/05/2018, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Junho de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão
www.fozjordaopar.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 01/2018-PMFJ** às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8106, cujo objeto é o **RECAPE ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA UNIÃO**. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: comprasfozdojardao@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 13 de Junho de 2018.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Município de Foz do Jordão
www.fozjordaopar.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade **Tomada de Preços Nº 02/2018-PMFJ** às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8106, cujo objeto é o **RECAPE ASFALTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS JOSÉ ANTUNES FABRICIO E RUA SÃO PEDRO APOSTOLO**. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: comprasfozdojardao@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão, 13 de Junho de 2018.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 147/2018
DATA: 12/06/2018

SÚMULA: Regulamento o disposto na Tabela XIII, itens V IV e V da Lei Municipal 1.048 de 14 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a previsto contida no CTM em relação à realização de serviços técnicos e de demarcação pelo Município;

CONSIDERANDO que o CTM em relação a estes serviços não é possível de aplicação sem a devida regulamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade as normas contidas nas leis municipais;

Decreta:

Art. 1.º. O interessado na realização dos serviços descritos na Tabela XIII, itens IV e V da Lei Municipal 1.048/2001, além do recolhimento das taxas já previstas, ficará obrigado pelo pagamento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional do Município responsável pelo serviço.

Parágrafo único. Fica estipulado a emissão de no máximo 5 (cinco) ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) mensais por profissional habilitado, pertencente ao quadro de funcionários do município, referente ao serviço referido no caput.

Art. 2.º. Quando o interessado solicitar ao Município tão somente a aprovação de Planta e Memorial Descritivo, ficará obrigado ao pagamento das taxas previstas na Tabela XI, itens "a" e "e" da Lei Municipal 1.048/2001, dependendo do caso.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
12 de Junho de 2018.

Odair Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018

OBJETO : A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A ATENDER A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E À XXXIII EDIÇÃO DA FESTA DO IDOSO, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO - PR

DIA 12/06/2018, ÀS 09H00MIN

VENCEDORES:
ILCE MARA BEVERVANDZ DOS SANTOS 053.518.459-03
CNPJ 27.332.951/0001-14

VALOR TOTAL: R\$ 46.100,00 (Quarenta e Seis Mil e Cem Reais)

Pinhão, 12 de junho de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 014/2018

Parecer 179/2018 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA SIMÉTRICO E COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, COM TOTAL DE 25 MBPS (VINTE E CINCO MEGABITS POR SEGUNDO), GARANTIA DE SERVIÇOS COM SLA, TRAFEGO ILIMITADO SEM RESTRIÇÕES DE PORTAS, BLOCO/29 COM 8 ENDEREÇOS IPV4 FIXOS E VÁLIDO, SENDO UM PARA ENDEREÇO DE REDE, UM PARA O ENDEREÇO DE GATWAY, BLOCO/48 DE ENDEREÇOS IPV6 FIXOS E VÁLIDOS E LIBERAÇÃO DE DNS REVERSO.

Em favor de:
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ 04.368.865/0001-66
Valor Mensal: R\$ 1.499,75 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Valor Total: R\$ 17.997,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais)

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93

Pinhão - PR, 13 de junho de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 148/2018
DATA: 13/06/2018

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 182/2017, de 13/07/2017, incluindo-se o valor dos proventos, em conformidade com o Parecer nº 472/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mantendo sem alterações os demais argumentos do Decreto.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Parecer nº 472/18, de 28 de Maio de 2018, da Coordenadoria de Gestão Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Decreta:

Art. 1.º. Fica retificado o Decreto nº 182/2017, de 13/07/2017, incluindo-se o valor dos proventos, em conformidade com o Parecer nº 472/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mantendo sem alterações os demais argumentos do Decreto.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.346,09 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio de 2018 conforme a data de publicação da Emenda Constitucional nº 79/2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
13 de Junho de 2018.

Odair Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO
LEI Nº 2.015/2018
DATA: 04/06/2018

SÚMULA: Altera o Anexo XIII da Lei Municipal nº 1.451/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O anexo XIII da Lei Municipal nº 1.451 de 18 de junho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIII
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Executar serviços auxiliares de apoio administrativo.
b) TAREFAS TÍPICAS:	1. Efeitar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário. 2. Distinguir correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendendo-as aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; 3. Realizar conferência de lançamentos, lançamentos, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, finas e outros documentos, verificando a correção de dados, efetuando cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; 4. Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; 5. Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; 6. Realizar correspondência de natureza simples, demonstrando assuntos relativos; 7. Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores competentes; 8. Realizar controle de gastos de combustíveis, telefones, tiragem de fotocópias, saída de

bens patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes;	
9. Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto à quantidade, especificações, data, destino e outras informações;	
10. Auxiliar na elaboração de prestação de contas;	
11. Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo entregues quando solicitado;	
12. Operar máquinas duplicadas, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas;	
13. Executar o lançamento de créditos tributários;	
14. Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.	
c) REQUISITOS:	
1. Instrução: Fundamental - mais Curso básico de Informática;	
2. Experiência: não exigida;	
3. Complexidade das tarefas - tarefas semi-rotineiras, métodos conhecidos, planejamento variável de acordo com o serviço, grau de independência moderado, a partir de ideias bem definidas;	
4. Responsabilidade por erros - limitada a seção, erros verificados antes de sair do setor;	
5. Responsabilidade por dados confidenciais - tem acesso a informações confidenciais de conhecimento geral da empresa, cuja divulgação não deve ter consequências graves, a não ser algum embaraço a administração;	
6. Responsabilidade por contatos - internos e externos, para coletar dados e informações, prestar assistência, facilitar o trabalho;	
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - trabalho que exige precaução e cautela durante seu uso para que sejam evitados prejuízos com estragos de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;	
8. Esforço físico - leve;	
9. Esforço mental e visual - constante;	
10. Condições de trabalho - típicas de escritório;	
11. Responsabilidade por supervisão - o exercício de supervisão não é inerente ao cargo.	
a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
Executar o poder de polícia administrativa e fiscalizar o cumprimento da legislação vigente referente à Tributo, Posturas e concessões, transporte de passageiros em taxi e transporte coletivo	
b) TAREFA TÍPICA:	
1. Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviço	
2. Quanto à existência de alvará de funcionamento regular	
3. Efeitar visitas necessárias ao fornecimento de alvarás, certidões e demais atos pelo Município;	
4. Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos pertinentes aos costumes;	
5. Fiscalizar o cumprimento da legislação do transporte de passageiros em turismo e transporte coletivo;	

6. Executar o lançamento de créditos tributários;	
7. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata	
a) REQUISITOS:	
Instrução: 2º grau;	
Experiência: não exigida;	
1. Complexidade das tarefas - tarefas em geral padronizadas, mas que requerem decisões que consistem em pequenas modificações de práticas estabelecidas que quase sempre se repetem;	
2. Responsabilidade por erros - trabalhos que cujos erros eventuais são descobertos no curso normal, com poucas dificuldades para sua correção;	
3. Responsabilidade por dados confidenciais - não é inerente ao cargo;	
4. Responsabilidade por contatos - internos e externos, para obter e fornecer informações conforme necessidade do serviço;	
5. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo;	
6. Esforço físico - leve;	
7. Esforço mental e visual - exige concentração mental e - esforço visual;	
8. Condições de trabalho - ideais de trabalho;	
9. Responsabilidade por segurança de terceiros - não é inerente ao cargo;	
10. Responsabilidade por Supervisão - não é inerente ao cargo.	

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	
Dar entrada nos dados, digitando-os no teclado do computador; operar o computador e organizar arquivos.	
b) TAREFA TÍPICA:	
1. Preparar o fluxo diário de tarefas, separando os discos e os formulários que serão utilizados;	
2. Organizar a utilização racional do espaço em disco; Fazer a emissão dos relatórios necessários;	
3. Emitir relatórios para conferência;	
4. Emitir relatórios da contabilidade e da folha de pagamento, mensalmente;	
5. Digitar documentos no terminal, registrando os dados através do teclado e gravando-os em meios magnéticos de armazenamento;	
6. Executar o lançamento de créditos tributários;	
7. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata	
c) REQUISITOS:	
1. Instrução: 2º Grau completo - curso específico;	
2. Experiência: não exigida;	
3. Complexidade das tarefas - tarefas rotineiras;	
4. Responsabilidade por erros - erros que podem ser solucionados sem transtornos;	
5. Responsabilidade por dados confidenciais - não inerente ao cargo;	
6. Responsabilidade por contatos - contatos internos, para atender as necessidades do serviço;	
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - o trabalho requer precaução necessária para que sejam evitados danos em equipamentos durante a execução das tarefas;	
8. Esforço físico - o trabalho não exige esforço;	
9. Esforço mental e visual - constante;	
10. Responsabilidade por segurança de terceiros - não tem;	
11. Condições de trabalho - boas;	
12. Responsabilidade por supervisão - não é inerente ao cargo.	

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná,
13 de Junho de 2018.

Odair Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI Nº 2.016/2018
DATA: 13/06/2018

SÚMULA: Cria o "PROGRAMA ADOTE UMA ÁREA", no âmbito do Município de Pinhão/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1.º Fica instituído no Município de Pinhão, o programa "Adote uma Área".

Parágrafo único. O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para organização, manutenção e conservação de áreas públicas no município de Pinhão, de forma a embelazar, revitalizar os espaços públicos da cidade, promovendo a manutenção periódica das mesmas, com plantios, tratos culturais e reposições de flores e plantas, de modo a manter a cidade bonita, arborizada e florida durante todo o ano.

Art. 2.º Entende-se por áreas públicas, para os efeitos desta Lei:

- canteiros;
- jardins;
- parques naturais;
- praças;
- academias ao ar livre;
- rotatórias;
- parquinhos infantis;
- áreas de ginástica e lazer.

Art. 3.º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar uma área, deverão manifestar o interesse junto à prefeitura municipal, fazendo a inscrição e apresentando o projeto a ser implantado na área escolhida;

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 4.º Será permitida a veiculação de publicidade na área pública por parte da pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários, envolvendo a área objeto do Termo de Parceria.

§1.º O proponente colaborador poderá instalar placa(s) de divulgação na área adotada, na medida padrão de 0,50 x 0,30 metros, de dupla face, conforme modelo aprovado pelo órgão competente da Prefeitura, na quantidade de no mínimo uma placa, e no máximo uma a cada 500 metros quadrados ou, se for jardim em cantoneiro central, de no mínimo uma placa, e no máximo uma placa a cada 100 metros lineares.

§2.º O conteúdo da placa deverá ficar adstrito ao objeto do instrumento de cooperação e ao nome dos participantes.

Art. 5.º A escolha do adotante será realizada, observando, em ordem, os seguintes critérios:

- proximidade do endereço do solicitante à área a ser adotada;
- natureza dos investimentos e serviços propostos no projeto;
- menor número de placas publicitárias;
- no caso de igual número de placas, o projeto com as de menor dimensão;

Parágrafo único. Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local a serem definidos pelo Poder Executivo, que deverão ser informados e publicados em veículo oficial.

Art. 6.º A adoção de uma área pública pode se destinar a:

- urbanização da área pública;
- implantação de área de esporte e lazer;
- conservação e manutenção da área adotada; e
- realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer.

VI - Instalação de monumentos;

VII - Embellezamento da área.

Art. 7.º Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes:

- A aprovação dos projetos de urbanização, construção das áreas públicas, de esporte e áreas verdes que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do Termo de Parceria estabelecido; e
- Estabelecer que os projetos desenvolvidos sejam padrão ou estejam em harmonia; e
- A fiscalização das obras e do cumprimento do Termo de Parceria estabelecido.

Art. 8.º A adoção de área pública opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os bens municipais.

Parágrafo único. As áreas nas quais não houver adoção, evidentemente ficarão na responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 9.º Caberá à pessoa física ou jurídica adotante a responsabilidade:

- pela execução dos projetos por ela elaborados, com seus próprios recursos;
- pela preservação e manutenção, conforme estabelecido no Termo de Parceria e no projeto apresentado;
- pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso da área pública, conforme estabelecidos no projeto apresentado; e
- em torná-la acessível aos portadores de deficiência física e mobilidade reduzida.

Art. 10. As pessoas físicas ou jurídicas, que vierem a participar do Projeto "Adote uma Área", assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados.

Art. 11. O Termo de Parceria firmado terá o prazo mínimo de 02 (dois) anos, renováveis por igual período, caso haja interesse das partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação com antecedência mínima de 01 (um) mês, ou no caso de infração grave ou descumprimento das suas cláusulas e condições, independentemente de interposição, ressalvada a responsabilidade do adotante colaborador até a data do distrato.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e estabelecerá os critérios para realização do Termo de Parceria, elaboração de projetos, análise e aceitação de propostas, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), a contar da publicação da presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês junho do ano de dois mil e dezesseis, 54.º Ano de Emancipação Política.

Odair Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 169/2018
DATA: 12/06/2018

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Adilson José da Fonseca Santarem**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Substituir a servidora pública municipal servidor **Vilson Antonio Prudente** - Membro.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2018.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA Nº 170/2018
DATA: 13/06/2018

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Adilson José da Fonseca Santarem**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o Memorando nº 125/2018 - SMA;

Resolve:

Art. 1.º. Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para Levantamento e Relatório de Bens Públicos Municipais.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados desta data, para apresentar o relatório dos bens públicos apurados.

Secretaria de Educação e Cultura
Sérgio Pletch Caldas - Membro
Naiara Talita Ruiz - Membro

Secretaria de Agricultura e Pecuária
Elizete Mendes Nogueira - Membro
Nileu Evanir Kempf - Membro

Secretaria de Saúde
Jorge Luiz Maciel - Membro
Admarino Fabricio - Membro

Secretaria de Meio Amb. Urb. e Habitação
Rosa do Belém Tussolini - Membro
Elizete Tassuoka - Membro

Secretaria de Infraestrutura e Viação
Cleusa Prestes de Oliveira - Membro

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2018.

Adilson José da Fonseca Santarem
Secretário Municipal de Administração

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM

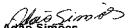
O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009.

Resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio aluguel social a senhora Maria Catarina do Nascimento em razão da residência da mesma ter sido atingida pela tempestade ocorrida na noite de 12/06/2018. A residência não encontra-se em situação de habitabilidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 12 de junho de 2018.


Adão Simões
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM 40MM E RECÁPE EM CBUQ COM 2.080M2, TOTALIZANDO UM ÁREA DE 2.480M2.

A comissão de licitação, do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Fornecedor				QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PIEDREIRA	SANTIAGO	LTDA	CNPJ	01	UM	266.650,40	266.650,40
77.744.134/0001-41							

Comunicamos, que o representante da proponente firmou os termos de renúncia quanto a preços de recursos garantidos por lei, dâ-se por encerrado os prazos previstos no item 109, inciso I, alínea "a" e alínea "II", da Lei 8.666/93, para interposição de recurso.

Marquinho, 12 de Junho de 2018.

Emerson Baptiste
Presidente da CPL

Divaldo Batistotti
Membro da CPL

Patrícia de Almeida
Membro da CPL

Divaldo Batistotti
Membro da CPL

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE AGUA E ESGOTO
Rua Manoel de Barros, 600 - JARDIM SANTA LUCIA - FONE: 365.345-400
CNPJ: 02.906.633/0001-38 - FomeFax: (502) 3652.1117

CONTRATO Nº. 02/2016
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2016.

1º TERMO ADITIVO
De 25 de maio de 2016.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 01/2016 que entre si celebram, de um lado o **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.936.032/0001-38, com endereço na Rua Manoel de Barros, 600 - Jardim Santa Lucia - PR, e de outro lado representado pela seus Diretores, **SAR VIANEY MARIA DA ROSA**, brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.644.182-93/29, nomeada pelo Decreto nº. 034/2014, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Servicos de Informatica S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.903.128/0001-26, sito na Rua Thomas Otton, 358, Bairro Pilarzinho, CEP 82.100-520, Curitiba - PR, neste ato representada pela sócia administradora, **Fátima Macaia Mendes Dalacorte**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade e Domicílio nº. 10.530.530-PR, inscrita no CPF/MF nº. 036.074.489-02, CEP: 80.540-220, Curitiba - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmemente o presente **CONTRATO DE INFORMÁTICA S/A**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições de trabalho da proposta apresentada pela **CONTRATADA** a 02/2016, bem como as respectivas definições dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº. 01/2016, celebrado em 20 de maio de 2016, e o presente Contrato nº. 01/2016, a 01/2016, que tem por objeto a "locação e manutenção de software no sistema FomeFax, utilizado pelo SAMAE, e a prestação de serviços de informática", estendendo o prazo prazo de vigência até 19 de maio de 2019.

PARAGRAFO PRIMARIO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 04 de Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

SAR VIANEY MARIA DA ROSA
Diretora do SAMAE
CPF: 04.644.182-93/29-49

SANAEY MACAIA MENDES DALACORTE
Sócia Administradora da S/A
CNPJ: 03.903.128/0001-26

Testemunhas:
CPF: 04.644.182-93/29-49
CPF: 03.903.128/0001-26

 **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Carmelitas, 900 - Centro CEP 85.345-000
COC 01.759 (R)80001-348 - Fone/Fax (41) 3661-1127

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-PMPB

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, as
aprovação do Pregão Presencial nº 31/2018-PMPB e concordando
plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** e prometo, acatando os termos
da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em favor
das proponentes:

GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ sob o nº 30.120.605/0001-02 vencedora
dos itens 02, 07, 08, 09, 10 e 11 totalizando R\$ 13.240,00 (treze mil
duzentos e quarenta reais).

MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ sob o nº 51.074.175/0001-38
vencedora dos itens 02, 05 e 06 totalizando R\$ 11.500,00 (onze mil e
quinhentos reais).

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob o nº
61.191.164/0001-60** vencedora dos itens 03 e 04 totalizando
R\$ 16.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Gabete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em
05 de junho 2018.

Marcelo B. Costa
MARCELO BASTON COSTA

[illegible]

- CMAS																									
lo, no uso 5/2009 de																									
Maria ma ter /2018. dade.																									
de 2018.																									
 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237																									
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">TABELA FIPR, 100% DO VALOR DE MERCADO</td></tr> <tr> <td colspan="2">-DANOS MATERIAIS-R\$ 200.000,00</td></tr> <tr> <td>DANOS CORPORAIS-R\$ 200.000,00</td><td></td></tr> <tr> <td>- DANO MORAL -</td><td>R\$ 40.000,00</td></tr> <tr> <td>- APPROPRIATE -</td><td>R\$ 60.000,00</td></tr> <tr> <td>- APPROPRIALIZ -</td><td>R\$ 30.000,00</td></tr> <tr> <td>- COBERTURAS DE VOROS COMPLETA -</td><td>R\$ 30.000,00</td></tr> <tr> <td>- AUSESTICIA 24 HS BASICA COM GUINCHO PARA ATÉ 250 QUILÔMETROS.</td><td></td></tr> <tr> <td>VALOR MAXIMO FRANQUIA (R\$AB): 3.131,82</td><td></td></tr> <tr> <td>10</td><td> BEDIRO PARA O VECULO VW VOTAGE 1.8 T, 2016/2018, CLAS B-2-2687 COM AS SEGUINTE COBERTURAS CASCO/VAO DE 100% DA TABELA FIPR NO RATO DA COBERTURA E CASO O VECULO NAO SE ENCONTRE NA TABELA FIPR, 100% DO VALOR DE MERCADO DANOS MATERIAIS-R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS-R\$ 200.000,00 DANO MORAL - R\$ 40.000,00 APP COM DINA - R\$ 60.000,00 APPROPRIATE - R\$ 30.000,00 APPROPRIALIZ - R\$ 30.000,00 COBERTURAS DE VOROS COMPLETA - R\$ 30.000,00 -AUSESTICIA 24 HS BASICA COM GUINCHO PARA ATÉ 250 QUILÔMETROS VALOR MAXIMO FRANQUIA (R\$AB): 3.131,82 </td></tr> <tr> <td>11</td><td> BEDIRO PARA O VECULO VW VOTAGE 1.8 T, 2016/2018, CLAS B-2-2687 COM AS SEGUINTE COBERTURAS CASCO/VAO DE 100% DA TABELA FIPR NO RATO DA COBERTURA E CASO O VECULO NAO SE ENCONTRE NA TABELA FIPR, 100% DO VALOR DE MERCADO DANOS MATERIAIS-R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS-R\$ 200.000,00 DANO MORAL - R\$ 40.000,00 APP COM DINA - R\$ 60.000,00 APPROPRIATE - R\$ 30.000,00 APPROPRIALIZ - R\$ 30.000,00 COBERTURAS DE VOROS COMPLETA - R\$ 30.000,00 -AUSESTICIA 24 HS BASICA COM GUINCHO PARA ATÉ 250 QUILÔMETROS VALOR MAXIMO FRANQUIA (R\$AB): 3.131,82 </td></tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL R\$ 13.240,00</td></tr> </table>		TABELA FIPR, 100% DO VALOR DE MERCADO		-DANOS MATERIAIS-R\$ 200.000,00		DANOS CORPORAIS-R\$ 200.000,00		- DANO MORAL -	R\$ 40.000,00	- APPROPRIATE -	R\$ 60.000,00	- APPROPRIALIZ -	R\$ 30.000,00	- COBERTURAS DE VOROS COMPLETA -	R\$ 30.000,00	- AUSESTICIA 24 HS BASICA COM GUINCHO PARA ATÉ 250 QUILÔMETROS.		VALOR MAXIMO FRANQUIA (R\$AB): 3.131,82		10	BEDIRO PARA O VECULO VW VOTAGE 1.8 T, 2016/2018, CLAS B-2-2687 COM AS SEGUINTE COBERTURAS CASCO/VAO DE 100% DA TABELA FIPR NO RATO DA COBERTURA E CASO O VECULO NAO SE ENCONTRE NA TABELA FIPR, 100% DO VALOR DE MERCADO DANOS MATERIAIS-R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS-R\$ 200.000,00 DANO MORAL - R\$ 40.000,00 APP COM DINA - R\$ 60.000,00 APPROPRIATE - R\$ 30.000,00 APPROPRIALIZ - R\$ 30.000,00 COBERTURAS DE VOROS COMPLETA - R\$ 30.000,00 -AUSESTICIA 24 HS BASICA COM GUINCHO PARA ATÉ 250 QUILÔMETROS VALOR MAXIMO FRANQUIA (R\$AB): 3.131,82	11	BEDIRO PARA O VECULO VW VOTAGE 1.8 T, 2016/2018, CLAS B-2-2687 COM AS SEGUINTE COBERTURAS CASCO/VAO DE 100% DA TABELA FIPR NO RATO DA COBERTURA E CASO O VECULO NAO SE ENCONTRE NA TABELA FIPR, 100% DO VALOR DE MERCADO DANOS MATERIAIS-R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS-R\$ 200.000,00 DANO MORAL - R\$ 40.000,00 APP COM DINA - R\$ 60.000,00 APPROPRIATE - R\$ 30.000,00 APPROPRIALIZ - R\$ 30.000,00 COBERTURAS DE VOROS COMPLETA - R\$ 30.000,00 -AUSESTICIA 24 HS BASICA COM GUINCHO PARA ATÉ 250 QUILÔMETROS VALOR MAXIMO FRANQUIA (R\$AB): 3.131,82	TOTAL R\$ 13.240,00	
TABELA FIPR, 100% DO VALOR DE MERCADO																									
-DANOS MATERIAIS-R\$ 200.000,00																									
DANOS CORPORAIS-R\$ 200.000,00																									
- DANO MORAL -	R\$ 40.000,00																								
- APPROPRIATE -	R\$ 60.000,00																								
- APPROPRIALIZ -	R\$ 30.000,00																								
- COBERTURAS DE VOROS COMPLETA -	R\$ 30.000,00																								
- AUSESTICIA 24 HS BASICA COM GUINCHO PARA ATÉ 250 QUILÔMETROS.																									
VALOR MAXIMO FRANQUIA (R\$AB): 3.131,82																									
10	BEDIRO PARA O VECULO VW VOTAGE 1.8 T, 2016/2018, CLAS B-2-2687 COM AS SEGUINTE COBERTURAS CASCO/VAO DE 100% DA TABELA FIPR NO RATO DA COBERTURA E CASO O VECULO NAO SE ENCONTRE NA TABELA FIPR, 100% DO VALOR DE MERCADO DANOS MATERIAIS-R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS-R\$ 200.000,00 DANO MORAL - R\$ 40.000,00 APP COM DINA - R\$ 60.000,00 APPROPRIATE - R\$ 30.000,00 APPROPRIALIZ - R\$ 30.000,00 COBERTURAS DE VOROS COMPLETA - R\$ 30.000,00 -AUSESTICIA 24 HS BASICA COM GUINCHO PARA ATÉ 250 QUILÔMETROS VALOR MAXIMO FRANQUIA (R\$AB): 3.131,82																								
11	BEDIRO PARA O VECULO VW VOTAGE 1.8 T, 2016/2018, CLAS B-2-2687 COM AS SEGUINTE COBERTURAS CASCO/VAO DE 100% DA TABELA FIPR NO RATO DA COBERTURA E CASO O VECULO NAO SE ENCONTRE NA TABELA FIPR, 100% DO VALOR DE MERCADO DANOS MATERIAIS-R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS-R\$ 200.000,00 DANO MORAL - R\$ 40.000,00 APP COM DINA - R\$ 60.000,00 APPROPRIATE - R\$ 30.000,00 APPROPRIALIZ - R\$ 30.000,00 COBERTURAS DE VOROS COMPLETA - R\$ 30.000,00 -AUSESTICIA 24 HS BASICA COM GUINCHO PARA ATÉ 250 QUILÔMETROS VALOR MAXIMO FRANQUIA (R\$AB): 3.131,82																								
TOTAL R\$ 13.240,00																									
R\$ 13.240,00 (treze mil duzentos e quarenta reais).																									
Vigência: De 05/06/2018 a 04/06/2019																									
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná																									
Porto Barreiro, 05 de junho de 2018.																									
 MARNEIZ BALÇÃO CROTTI Prefeita Municipal CPF: 620.332.209-15																									

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO				
ESTADO DO PARANÁ				
Rua das Carmelitas, 200 - Centro CEP: 85.345-400				
CNPJ 01.591.678/0001-96 - Fone/Fax (542) 3661-1237				
				
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CREDITAÇÃO Nº 302/2018 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 31/2018				
Empresa Contratada MAFFRE SÉRGIOS GERAIS S.A CNPJ nº 01.174.175/0001-83				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÉGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO				
Valor da Contratação				
1	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000001 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
2	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000002 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
3	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000003 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
4	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000004 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
5	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000005 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
6	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000006 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
7	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000007 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
8	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000008 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
9	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000009 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
10	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000010 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
11	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000011 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
12	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000012 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
13	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000013 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
14	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000014 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
15	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000015 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
16	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000016 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
17	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000017 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
18	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000018 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
19	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000019 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
20	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000020 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
21	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000021 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
22	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000022 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
23	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000023 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
24	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000024 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
25	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000025 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
26	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000026 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
27	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000027 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
28	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000028 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
29	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000029 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
30	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000030 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
31	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000031 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
32	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000032 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
33	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000033 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
34	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000034 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
35	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000035 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
36	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000036 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
37	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000037 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
38	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000038 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
39	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000039 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
40	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000040 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
41	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000041 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
42	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000042 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
43	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000043 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
44	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000044 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
45	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000045 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
46	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000046 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
47	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000047 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
48	SEGURO PARA O VEÍCULO F-01000048 FREQUENCIADA	UN	1,00	R\$ 950,00
49	SEGURO PARA O VEÍCULO F-0100004			

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.091.816/0001-33 - Fone/Fax (41) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 37/2018
PRESTO PRESSIONAL Nº 310218

Empresa Contratada:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 CNPJ nº: 61.168.164/0001-90

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Valor do Contrato: R\$ 13.660,00

Item	Descrição	UN	QTD	Preço	Valor
1	SEGURO PARA VEÍCULO CAT. DUCATO 2,3 16V 2004-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612-2613-2614-2615-2616-2617-2618-2619-2620-2621-2622-2623-2624-2625-2626-2627-2628-2629-2630-2631-2632-2633-2634-2635-2636-2637-2638-2639-2640-2641-2642-2643-2644-2645-2646-2647-2648-2649-2650-2651-2652-2653-2654-2655-2656-2657-2658-2659-2660-2661-2662-2663-2664-2665-2666-2667-2668-2669-2670-2671-2672-2673-2674-2675-2676-2677-2678-2679-2680-2681-2682-2683-2684-2685-2686-2687-2688-2689-2690-2691-2692-2693-2694-2695-2696-2697-2698-2699-2700-2701-2702-2703-2704-2705-2706-2707-2708-2709-2710-2711-2712-2713-2714-2715-2716-2717-2718-2719-2720-2721-2722-2723-2724-2725-2726-2727-2728-2729-2730-2731-2732-2733-2734-2735-2736-2737-2738-2739-27				



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
Cidade: 01.919.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 547/2018

De 13 de junho de 2018.

Emente: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o

normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

I - Centro Cultural;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar a Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal restando, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.


MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

	Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018-PMC RATIFICAÇÃO	
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 16/2018-PMC, cujo objeto é a contratação emergencial de Empresa para Realização de Transporte Escolar por um Período de 118 (cento e dezoito) dias letivos em caráter emergencial tendo em vista item deserto no procedimento de Licitação Presencial Nº 34/2018, bem como, considerando as complicações do item já tr iniciado, e Adjudica o objeto às empresas:	
ADAIR SILVEIRA - MEI CNPJ: 27.049.060/0001-55 valor R\$ 32.025,52 (trinta e dois reais e cinco reais e cinco centavos e dois centavos), referente a 118 (cento e dezoito) dias letivos.	
Cantagalo, 12 de junho de 2018.	
	JAIR ROCHA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

	Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ: 08.729.981 / 00001-45 Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
Contrato Nº 107/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO	

ADAIR SILVEIRA – MEI
CNPJ: 27.049.060/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR UM PERÍODO DE 118 (cento e dezoito) DIAS LETIVOS EM CARÁTER EMERGENCIAL TENDO EM VISTA ITEM DESERTO NO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 34/2018 PMC, CONSIDERANDO AS COMPLICAÇÕES DO ANO LETIVO JÁ TER INICIADO.

VALOR CONTRATUAL:
R\$ 4,60 por km/rodado perfazendo um total de 32.025,52 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA:
12/06/2018 a 31/12/2018.

FORO:
Cantagalo – Paraná
Cantagalo, 12 de Junho de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Rua Cincelândia, 373 - Centro - CEP: 83.610-000 - Fone: 42 3636-1183

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, sobre a Chamada Pública nº. 01/2018, que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Para O Atendimento Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação:**

COOPERGALO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA vencedora dos seguintes itens:01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; perfazendo um total de R\$ 86.863,75 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);

Marcio Antonio vencedor do item: 03; 04; 05; 06; 07; 08; 11; 13; 17; 20; 22; 23; 28; 29; 34; 41; 46; 48; 49; 50; perfazendo um total de R\$ 3.632,45 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

Niceia Ramalomes Lopes Musika vencedora dos itens: 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 11; 13; 17; 20; 21; 22; 23; 28; 31; 34; 36; 41; 44; 46; 48; 49; 50; perfazendo um total de R\$ 3.636,36 (três mil seiscentos e trinta e seis reais);

Cantagalo, 08 de junho de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeiteiro Municipal

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ nº 09.451.619/0001-97
Rua Orlindo, 379 - Centro - CEP: 83.600-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO Nº. 104/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2018
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATADA:
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANTAGALO
COOPERGALO.
CNPJ nº 09.451.619/0001-97

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR CONTRATUAL:
R\$ 86.863,75 (OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA:
11/06/2018 a 10/06/2019.

Foro:
Cantagalo – Paraná
Cantagalo-PR, 11 de junho de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 08.270.891/0001-43
Rua Cidrelores, 379 - Centro - CEP: 851.60-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO Nº. 105/2018
GRANADA DATA 01/2018
DISPESA DE LICITAÇÃO 15/2018
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATADA:
MARCIO ANTONIO
CPF n° 025.277.399-38

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR CONTRATUAL:
R\$ 3.632,45 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Vigência:
11/06/2018 a 10/06/2019.

Foro:
Cantagalo – Paraná
Cantagalo-PR, 11 de junho de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cidrêro, 379 - Centro - CEP: 851-600-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO Nº. 106/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2018
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATADA:
NILCEIA MARCONDES LOPES MUSIKA
CNPJ nº 084.940.319-53

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR CONTRATUAL:
R\$ 3.636,36 (TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA:
11/06/2018 a 10/06/2019.

Foro:
Cantagalo – Paraná
Cantagalo-PR, 11 de Junho de 2018.

Município de	
Relatório de alteração orçã	
	
L Lei nº 727 - Decreto nº 100/2018 de 13/06/2018	
Autorização: 629 Lei ordinária	
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional
Suplementar	Anulação de Dotações
Despesa	
95 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.000 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
15.451.0561.2010 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE IMÓV.	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1320 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimôn	
Crédito adicional: Suplementar	Rec
95 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.000 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.792.9061.2020 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓV.	
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1440 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimôn	
Crédito adicional: Suplementar	Rec
Resumo acumulado	Resumo do crédito adicional
Suplementar	Anulação de Dotações
Suplementar	Anulação de Dotações


Prefeitura do Município de Catagoyá
P O R T A L D E T R A N S P A R Ê N C I A

DECRETO Nº 900114

**Revista: Atos unilaterais expedidos pelo
Governo do Município de Catagoyá - PE**

O Ilustre Município de Catagoyá, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.011/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada em conjunto geral do Município de Catagoyá/PR, para o
exercício de 2018, um resíduo adicional por:

- **Anulação de Ocorrência**: no valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

At. 2º - Para cobertura do débito aberto no ano/ano subseq. serão utilizados
recursos de Anulação de Ocorrência conforme relatório de alteração orçamentária em
anexo a este ato para fins de Decretos.

At. 3º - Este Decreto vigorará na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Catagoyá, do Município de Catagoyá, 12 de Junho de 2018


JAIRO ROCHANDA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Contagem

RS 3842-100-000
 15.042.000-0000
 15.042.000-0000
 15.042.000-0000

DECRETO N° 89/2018

Senador: Alexandre credenciado suplente/vereador na Câmara do Município de Contagem – PR.

O Prefeito Municipal de Contagem, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.017/2017 de 14/11/2017:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado no suplemento geral do Município de Contagem/PR, para o exercício de 2018, um único adicção por:

- **Adicção de Dotação**, na importância de R\$ 802,00 (oitocentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Arrecadação de Tributos, contendo restrição de Atorização ou não, e não a que faz parte do mesmo Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contagem no Prefeito Municipal de Contagem, 17 de Junho de 2018



JAIR ROCHIAVA SILVA
 Prefeito Municipal

[illegible]

Município de Cantagalo - 2018						Página 1
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática						
Lei/Ato nº 727 - Decreto nº 100/2018 de 13/08/2018		Escopo		Nº Ano		
Autorização: 634 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1917	2017	
Artigo adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar		Anulação de Dotações		9.200,00	9.200,00	
Despesa						
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				Anulação		
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				Abertura		9.200,00
15.451.0561.2010 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1320	05054 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				Acréscimo		9.200,00
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				Abertura		
20.792.0001.2020 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
1440	05054 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -					
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional		 Tipo de alteração		Previsto
Suplementar		Anulação de Dotações		Acréscimo		9.200,00
Suplementar		Anulação de Dotações		Anulação		9.200,00
						Realizado
						9.200,00



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 25/2018

SÚMULA: Concede diária a Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária a Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
N.º de Diárias: 01 SEM PERNOITE
Valor Unitário: 150,00

Nome do Vereador: DEGELSO STRAPAZZON
N.º de Diárias: 01 SEM PERNOITE
Valor Unitário: 150,00

Nome do Vereador: SERGIO BRASIL
N.º de Diárias: 01 SEM PERNOITE
Valor Unitário: 150,00

Data Início: 13/06/2018
Data Fim: 13/06/2018
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Parlamentar.
Objetivo da Viagem: Visita ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dia do mês de Junho de 2018.


DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 070/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços na área de fonoaudiologia, enfermagem e de clínica geral junto a Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27/06/2018 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 12 de junho de 2018.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 02/2018

Dispõe sobre o reenquadramento de servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Resolução nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrada em novo nível a servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond-PR, em cumprimento ao Art. 28º da Resolução nº 01/2017, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Nível
Carmen Wilchack	Agente Administrativo	BE-1

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a solicitação. Publique-se.

Virmond/PR, 12 de Junho de 2018.


NICOLAU RUSSEN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 03/2018

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Resolução nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrado o servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond-PR na Resolução Nº 001/2017, após avaliação de desempenho anual, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Nível
Pablo Frizzo	Advogado	AA-3

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a solicitação. Publique-se.

Virmond/PR, 12 de Junho de 2018.


NICOLAU RUSSEN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 04/2018

Dispõe sobre o reenquadramento de servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Resolução nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrada em novo nível a servidora efetiva da Câmara Municipal de Virmond-PR na Resolução Nº 001/2017, após avaliação de desempenho anual, conforme tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Nível
Elisângela Maria da Silva Claro Javorski	Auxiliar de Serviços Gerais	CC-2

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a solicitação. Publique-se.

Virmond/PR, 12 de Junho de 2018.


NICOLAU RUSSEN
Presidente

Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010

Fone: Fax: (42) 3661-1097

CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná

e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 052/2018

DATA: 12/06/2018

EMENTA: Dispõe sobre as Avaliações Especiais de Desempenho de Estágio Probatório no Poder Legislativo do Município de Porto Barreiro-PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO-PR, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e de acordo com o estabelecido no Art. 41 da Constituição Federal; da Lei Complementar nº 02/99 de 25 de janeiro de 1999, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal do Município de Porto Barreiro - PR; bem como o contido na Lei Municipal nº 231/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - As Avaliações Especiais de desempenho de Estágio Probatório no Poder Legislativo do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Os servidores, aprovados em concurso público e após suas respectivas nomeações, submeter-se-ão à Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, obedecido aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.

Art. 3º - As Avaliações Especiais de desempenho de Estágio Probatório serão efetuadas por Comissão Designada, os quais encaminharão relatórios dos servidores em estágio ao Setor de Recursos Humanos, de acordo com o formulário constante do Anexo Único, desta resolução.

Art. 4º - No período de Estágio Probatório, que compreendeu os 03 (três) anos de trabalho, serão apurados entre outros, os seguintes requisitos:

- I – Assiduidade;
- II – Disciplina;
- III – Capacidade de iniciativa;
- IV – Produtividade;
- V – Responsabilidade.

Parágrafo Único – O processo de Avaliação Especial de Desenvolvimento de Estágio Probatório será realizado a partir da publicação desta resolução, face o término do período de 03 (três) anos de estágio probatório, após será efetuada a homologação dos resultados pela autoridade competente, observando-se que a estabilidade somente ocorrerá após o trigésimo sexto mês da nomeação do servidor.

Art. 5º - Fica através desta resolução, o Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, responsável para apurar o resultado final das notas atribuídas das Avaliações dos Servidores que serão avaliados.

§1º - Compete ao referido Setor:

- I – Elaborar o relatório final conclusivo;
- II – Encaminhar os atos formais ao Sr. Presidente do Legislativo para as publicações necessárias.

§2º - No caso da avaliação ser inferior a mínima estipulada, será notificado por escrito ao servidor para que esse apresente suas alegações, assegurando-se ampla defesa.

Art. 6º - Os fatores de Avaliação do Estágio Probatório serão os seguintes:

- a) – Qualidade do Trabalho
- b) – Iniciativa;
- c) – Disciplina;
- d) – Pontualidade;
- e) – Assiduidade;
- f) – Produtividade;
- g) – Atualização e Aperfeiçoamento Funcional.

§1º - Os fatores de avaliação previstos deverão integrar os critérios de eficiência e eficácia determinados no sistema de controle interno do Poder Legislativo Municipal.

§2º - Ao servidor é assegurado à ampla defesa e o contraditório, cabendo-lhe o direito de acesso a todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

Art. 7º - O servidor deve cumprir o Estágio Probatório no exercício do cargo para o qual foi nomeado em caráter efetivo.

Parágrafo Único - O Estágio Probatório ficará suspenso durante as licenças legalmente previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro-PR.

Art. 8º - A metodologia utilizada para a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório, para os servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Poder Legislativo Municipal de Porto Barreiro-PR, é a escala gráfica, cuja tabela de pontos para os indicadores da Ficha de Avaliação serão as seguintes:

NOTA	DESEMPENHO
40	Excelente
30	Bom
20	Regular
10	Ruim

Art. 9 - Terá o seu desempenho considerado insatisfatório o servidor em estágio probatório, considerando todos os critérios de avaliação, receber o conceito Insatisfatório e/ou Regular.

Art. 10 - O servidor será notificado do conceito que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração, no prazo máximo de dez (10) dias, cujo pedido será decidido em igual prazo.

Art. 11 - No termo de Avaliação Anual, quando mencionado o desempenho Insatisfatório ou Regular do servidor, o mesmo indicará as medidas de correção necessárias, em especial às destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

Parágrafo Único - O termo de avaliação obrigatoriamente relatará as deficiências no desempenho do servidor, considerados os critérios de julgamento previsto nesta Resolução.

Art. 12 - As necessidades de capacitação ou treinamento do servidor em Estágio Probatório, cujo desempenho tenha sido considerado insatisfatório ou regular em qualquer dos fatores, serão consideradas e priorizadas no planejamento do órgão ou unidade em que estiver lotado.

Art. 13 - O servidor em Estágio Probatório, que tiver auferido seu desempenho como Insatisfatório, em duas Avaliações seguidas, será exonerado do cargo que ocupa, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14 - Após os procedimentos mencionados nos artigos anteriores, a Presidência da Casa de Leis efetuará os encaminhamentos necessários e homologará os resultados das avaliações, providenciando a devida publicação e divulgação através de Ato próprio.

§1º - Após a divulgação dos resultados, os dados serão repassados ao Setor de Recursos Humanos que efetuará a anotação e o arquivamento do processo na pasta funcional de cada servidor.

§2º - O servidor terá o prazo de 10 (dez) dias após a cientificação ou a publicação do resultado de sua avaliação, para recorrer da mesma.

Art. 15 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, em 12 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS ZAMPOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010

Fone: Fax: (42) 3661-1097

CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná

e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.brANEXO ÚNICO
(Parte Integrante da Res-052/2018)QUESTIONÁRIO PARA
AVALIAÇÃO DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Servidor (a): _____
Cargo: _____
Período Avaliado: ____/____/____ a ____/____/____

Assinale uma única frase ou alternativa que lhe melhor descreva o comportamento do servidor, durante o período desta Avaliação, em cada FATOR analisado, sendo:

NOTA	DESEMPENHO
40	Excelente
30	Bom
20	Regular
10	Ruim

1) - QUALIDADE DO TRABALHO – Pontuação: Até 40 = ()
() Apresenta qualidade de trabalho acima do exigido.
() Apresenta qualidade normal de trabalho.
() A qualidade deixa a desejar. Tem condição de atingir os padrões desejados, dentro de pouco tempo.
() Não consegue atingir os limites aceitáveis de qualidade do trabalho.

2) - INICIATIVA – Pontuação: Até 40 = ()
() Resolve sozinho a maior parte dos problemas, recorrendo a ajuda dos colegas ou superiores somente para soluções dos problemas de maior complexidade.
() Tem pouca iniciativa, necessitando de orientação constante.
() Não tem iniciativa, extremamente dependente de colegas e do Chefe imediato.

3) - DISCIPLINA – Pontuação: Até 40 = ()
() Apresenta comportamento exemplar, perante as normas do Estatuto dos Servidores Públicos.
() Apresenta comportamento normal.
() Deixa a desejar em relação a algumas normas do Estatuto do Servidor Público.
() É indisciplinado, não observa as normas estatutárias.

4) - PONTUALIDADE – Pontuação: Até 40 = ()
() É pontual.
() As vezes chega atrasado ao trabalho.
() Chega atrasado com frequência.
() Chega constantemente atrasado ao trabalho.

5) - ASSIDUIDADE – Pontuação: Até 40 = ()
() Não falta ao trabalho.
() Raramente falta ao trabalho, justificando sua ausência.
() Falta ao trabalho, algumas vezes justifica outras vezes não.
() Falta constantemente ao trabalho e não justifica as ausências.

6) - PRODUTIVIDADE – Pontuação: Até 40 = ()
() Apresenta qualidade de trabalho acima do exigido.
() Apresenta qualidade normal de trabalho.
() Esta abaixo das qualidades normais de trabalho.
() Não consegue atingir os limites aceitáveis de qualidade de trabalho.

7) - ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – Pontuação: Até 40 = ()
() Está constantemente preocupado e interessado em seu aperfeiçoamento. Por iniciativa própria busca meios de preparar-se para melhor realizar seu trabalho.
() Demonstra boa vontade em adquirir novos conhecimentos, aceitando sugestões de aperfeiçoamento feitas por seu superior imediato.
() Tem interesse em se aperfeiçoar, desde que as condições sejam muito favoráveis, caso contrário não está disposto.
() Falta interesse, mesmo quando incentivado para a aquisição de novos conhecimentos que resultem em maior aprimoramento profissional.

NOTA OBTIDA: () - DESEMPENHO: (_____)

COMENTARIOS DO AVALIADOR

CASO ENTENDA NECESSÁRIO, O SERVIDOR EM QUESTÃO NECESSITA PARA MELHOR DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES:

- () Treinamento Técnico Profissional;
- () Orientação quanto as suas atribuições e as atribuições de seu Setor;
- () Cursos de relações humanas no trabalho e outros de aperfeiçoamentos profissional;
- () Readaptação em outro setor de trabalho;
- () Constante acompanhamento de seu Superior Imediato;
- () Outros.

Para o Avaliado: Você deve descrever sucintamente suas atribuições, identificando as dificuldades que vem encontrando para realizá-las.

CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADO:

Data: ____/____/____
Assinatura: _____

NOME DO AVALIADOR: _____
ASSINATURA: _____
CARGO: _____

TABULAÇÃO

CONCEITOS	B – 150 A 210 PTS	C – 80 A 140 PTS	D- 10 A 70 PTS
A – 220 a 280 PTS EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSATISFATÓRIO

Câmara Municipal de Porto Barreiro, em 12 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS ZAMPOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Sumula Normativa Nº 28, de 30/11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE	
CPF	644.114.519-XX
Nº CONTRATO	264989-0
	187- 3706919
	187- 3706927
CÓDIGO BENEFICIÁRIO	187- 3993810
	1586841- R\$ 1.006,15
	1606758- R\$ 1.057,84
TÍTULOS VENCIDOS	1616700- R\$ 1.250,88
	1626675- R\$ 1.110,41
TOTAL DE DIAS EM ABERTO	123 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 4.425,28
VALOR ATUALIZADO	R\$ 4.594,48

CONTRATANTE	
CPF	074.654.607-XX
Nº CONTRATO	275484-0
	187-3967780
CÓDIGO BENEFICIÁRIO	187-3967798
	187-3967801
	187-3967810
	1597408- R\$ 588,92
TÍTULOS VENCIDOS	1607325- R\$ 848,44
	1617262- R\$ 747,28
TOTAL DE DIAS EM ABERTO	90 DIAS
VALOR NOMINAL	R\$ 2.184,64
VALOR ATUALIZADO	R\$ 2.270,75